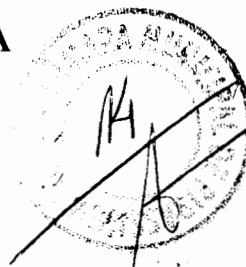




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.031, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado a atender despesas com a confecção e instalação de grade parapeito, rampas de acessibilidade e corrimão no CEFE “Presidente Médici”, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com recursos do Ministério do Esporte – Caixa Econômica Federal; e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com recursos da contrapartida do Município, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230071307 449051 – Obras e Instalações – fonte 01R\$ 18.000,00
110100 2781230071307 449051 – Obras e Instalações – fonte 05R\$ 60.000,00

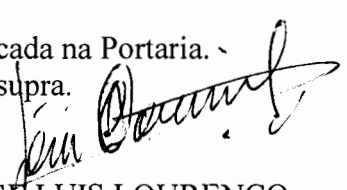
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2011.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. ✓
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.